



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 439/2023

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 13.168, de 25 de setembro de 2023 , que estabeleceu ponto facultativo no dia 02 de outubro, segunda-feira;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica estabelecido que no dia 02 de outubro de 2023 – segunda-feira, o horário de expediente na sede da Câmara Municipal de Guaçuí, será a partir das 13h.

Artigo. 2º - A realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, permanecerá no horário regimental.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

Guaçuí-ES, 27 de setembro de 2023.

VALMIR SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540